



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 016/17
Processo	Nº 0959/17
Ofício	Nº 058/2017 - SPGM

ATA

Aos 06 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Ana Carolina da Silva – Mat. 41/6612 - SMS, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0959/17 da Secretaria de Planejamento e Gestão Municipal, que trata da: “contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em preto e branco de atos oficiais da Administração Pública Municipal de Bom Jardim/RJ e Fundos Municipais, em jornal de circulação na Região e disponibilização em sítio na rede mundial de computadores (site), com no mínimo 01 (uma) publicação semanal e excepcionalmente quando for necessário tornar público tais expedientes”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 826 de 24/03/2017 do J.M.B.J, pág 07, bem como no site do Jornal mais Bom Jardim (www.jornalmaisbj.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **MC GRÁFICA E EDITORA LTDA** – CNPJ 11.033.786/0001-60, **LOGUS AMBIENTAL LTDA ME** – CNPJ 07.766.805/0001-90, **O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA** – CNPJ 07.154.481/0001-39 e **JBJ EDITORA E SERVIÇOS S/C LTDA ME** – CNPJ 04.226.373/0001-36. As empresas **JBJ EDITORA E SERVIÇOS S/C LTDA ME** e **MC GRÁFICA E EDITORA LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **MC GRÁFICA E EDITORA LTDA** representada por *Daniel de Castro Soares*. A empresa **JBJ EDITORA E SERVIÇOS S/C LTDA ME** não apresentou a documentação que o credencie, descumprindo assim o item 6 do Edital. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **MC GRÁFICA E EDITORA LTDA** apresentou a documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. A empresa **JBJ EDITORA E SERVIÇOS S/C LTDA ME** não apresentou a documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. A empresa **O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA** entrou na sala de licitações com atraso de 10 minutos, ficando impossibilitada de participar, uma vez que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio já havia realizado o credenciamento das empresas presentes, tendo em vista que a sessão de licitação começou exatamente às 15h. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro do preço apresentado pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O proponente classificado e credenciado foi convocado para negociação do preço unitário inicial e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **MC GRÁFICA E EDITORA LTDA** ofertou o menor lance para executar o serviço, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor de cada **cm/col** de **R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa credenciada para manifestação da intenção de recurso. O mesmo renunciou ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante da empresa credenciada e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.